



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**NOVA NAZARÉ**  
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

**Publicado na data supra  
e no local de costume**

**DECRETO Nº 31/2019**

Em 17 / 07 / 2019

**“DISPÕE SOBRE RECESSO  
PARLAMENTAR NA CÂMARA  
MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-MT  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*Rozema*

**Visto**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, **MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e Considerando o recesso Parlamentar no mês de julho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinado o recesso Parlamentar na Câmara Municipal de Nova Nazaré durante o período de 18 a 31 de julho do ano de 2019.

**Parágrafo Único.** As Sessões plenárias ficam suspensas apenas com relação às Sessões ordinárias, o que não impede dos Vereadores serem convocados em caráter extraordinário, caso haja necessidade. Apesar de não haverem Sessões Ordinárias, o Presidente da Câmara poderá caso o Executivo precise deliberar com urgência algum projeto, convocar Sessão Extraordinária.

**Art. 2º** - Entretanto, no período acima compreendido, os servidores ficarão de sobreaviso, podendo ser convocados ao trabalho nesta Câmara caso seja necessário.

**Art. 3º** - As atividades deste Poder Legislativo retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 01 de agosto de 2019.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT, em 17 de julho de 2019.

  
**Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves**  
Presidente da Câmara Municipal